

PROTOCOLO GERAL

NUP Nº 64039.007678/2023-63



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º BRv / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 5/2023

SEÇÃO TÉCNICA

2023

INTERESSADO: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

ASSUNTO: Contratação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA

ANEXO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2023-1º BEC - PROCESSO COM _____ PÁGINAS.

MOVIMENTO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 -				
02 -				
03 -				
04 -				
05 -				
06 -				
07 -				
08 -				
09 -				
10 -				



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º BRv / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE ABERTURA

Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2023-SALC/1º BEC

Em conformidade com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Orientação Normativa/AGU nº 2, de 1º de abril de 2009, **AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo nº 64039.007678/2023-63 – SALC/1º BEC, referente à contratação direta acima indicada, cujo objeto está definido no DIEx nº 1-S/4/1º BEC, de 13 de julho de 2023.

Caicó, RN, 13 de julho de 2023.

CLEITON BRITO DANTAS DE GOES - 1º Ten
Encarregado da Seção de Aquisição Licitação e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º BRv / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

DIEx nº 1-S/4/1º BEC
NUP: 64039.007678/2023-63

Caicó-RN, 13 de julho de 2023.

Do Chefe da Seção Técnica do 1º BEC

Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º BEC

Assunto: abertura de processo licitatório - contratação direta

Referência: Art. 13 da Port. nº 305, de 24 Mai 95 (IG - 12-02).

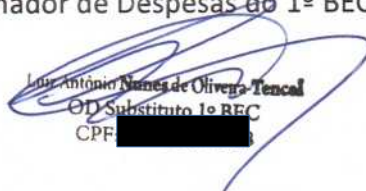
Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02/95, solicito a esse Ordenador de Despesas (OD) a possibilidade de aprovar a Abertura de Processo Licitatório (contratação direta) para prestação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, cujas planilhas de quantidades e de custos estimados encontram-se anexo ao processo, estando à disposição dos interessados na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da Unidade.


MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Cap
Chefe da Seção Técnica do 1º BEC

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
2. A comissão de licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Para fins da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os recursos para a prestação do objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 5/2023-1º BEC, de acordo com os quantitativos efetivamente especificados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC


Luz. Antônio Nunes de Oliveira - Ten Cel
OD Substituto 1º BEC
CPF [REDACTED]

Número do Documento de Formalização da Demanda: 166/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEC TEC	13/07/2023 00:00	160339	ERICK FERREIRA LEITE

Descrição sucinta do objeto
Contratação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA

2. Justificativa de necessidade

Os serviços contratados tem por objetivo a Produção, comparativo Produção x Insumo, Ocorrências, Controle de Combustível, Frota, Pluviômetro, Apontador, Diário de Obra, Ficha Apontador, Documentos, Foto Produção, Gráfico Unifilar, Relatórios, estoques, controle da obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

3. Materiais/Serviços**Materiais**

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		1,00	17.600,00	17.600,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


LINDOMAR SILVA DOS SANTOS
Agente de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Esta demanda foi incluída somente este ano.	ERICK FERREIRA LEITE	19/07/2023 15:15

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 96/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.007678/2023-63

2. Descrição da necessidade

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1º BEC está encarregado da execução da obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, sendo assim necessita acompanhar a Produção, comparativo Produção x Insumo, Ocorrências, Controle de Combustível, Frota, Pluviômetro, Apontador, Diário de Obra, Ficha Apontador, Documentos, Foto Produção, Gráfico Unifilar, Relatórios, estoques, controle daquela obra.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção Técnica do 1º BEC	MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação foram mencionados no Termo de Referência da Contratação Direta, do tipo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO por ITEM por esta UASG, no caso o 1º BEC, na qual este batalhão necessita apenas do objeto a ser contratado.

5. Levantamento de Mercado

Uma rápida procura por empresas que ofereçam Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA demonstrou que não há empresas no mercado que prestem esse tipo de serviços, uma vez que esse software está patenteado pelo INPE, conforme Certificado de Registro de Programa de Computador, Processo nº BR512020001424-0, datado de 28 de julho de 2020.

6. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada para suprir a demanda pelo software que compõem essa prestação de serviços é a possível contratação de empresa que possa atender este batalhão, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma eficiente e confiável. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Software OCA - organizador e centralizador de apropriação de obras com Licença de uso válida para 12 meses.	pç	1	17.600,00	17.600,00
Valor Total					17.600,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação a este batalhão é de R\$ 17.600,00, considerando o valor de contratação do ano de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação/contratação direta ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso da presente contratação direta, o parcelamento, caracterizado pela prestação dos serviços mensalmente, através do menor preço. Isto posto, conclui-se que o parcelamento é técnica e economicamente viável, com ganhos de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram verificadas contratações correlatas ou interdependentes, visto que o presente Estudo foi feito com base na adesão a ata. Aliás, somente esta UASG contratou esse tipo de serviço, conforme comprova nota de empenho extraída do Portal da Transparência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o Plano de Gestão (Operações de Engenharia) da Fiscalização e Controle das Obras, embora não estivesse previsto do Plano de Gestão 2021, e com o Plano Anual de Contratações 2022 deste batalhão.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se possuir um Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, objetivando serem aplicados no controle das Operações de Engenharia.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações nesse tipo de contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Coube ao órgão gerenciador da inexigibilidade de licitação definir os critérios ambientais na contratação direta, na qual este batalhão somente verificará as exigências no recebimento do serviço para confrontar com as normas relativas à sustentabilidade ambiental, o que de pronto salienta-se, não há, pois o objeto trata-se de software, ou seja, bem intangível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Atender demanda do 1º BEC.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



LINDOMAR SILVA DOS SANTOS
Equipe de apoio

Nº do documento 2022OB800070 **Data** 28/01/2022 **Descrição** ORDEM BANCÁRIA (OB)

Fase PAGAMENTO **Tipo de documento** OBC/OBB PARA TERCEIROS EM OUTROS BANCOS **Valor do documento** R\$ 17.600,00

Observação do documento

PAGAMENTO DA NFSE 1, DE 10DEZ21 * 2021NE001757 * ATD DSP CREMA BR226-RN..... * PEC 11794 * DIEX REQ NR 370, DA 1 CIA, DE 21DEZ21 * OOG: 6.2.6 * LICENCA... ANUAL DO SOFTWARE * OPTANTE PELO SIMPLES * PI: MT00812.....

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 41.557.670/0001-90 **Nome** H FERNANDO DE MEDEIROS SOFTWARE

DADOS DO ÓRGÃO PAGADOR

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52121 COMANDO DO EXÉRCITO	Unidade Gestora 160339 1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
---	--	--	---

DETALHAMENTO DO DOCUMENTO**Processo**

Relação de Empenhos Pagos pelo Documento

EMPENHO	SUBITEM	PAGO	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CANCELADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS
2021NE001757	MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOFTWARE	0,00	0,00	0,00	17.600,00



ANTERIOR



PRÓXIMA

Exibir 15 result

DOCUMENTOS RELACIONADOS**BANCOS DESTINATÁRIOS****FATURAS PAGAS****PRECATÓRIOS PAGOS**



INPI INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512020001424-0**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 25/11/2019, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: OCA- Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia Civil

Data de publicação: 25/11/2019

Data de criação: 25/11/2019

Titular(es): HALLYSON FERNANDO DE MEDEIROS

Autor(es): HALLYSON FERNANDO DE MEDEIROS

Linguagem: JAVA; JAVA SCRIPT; PHP; JSON; JQUERY

Campo de aplicação: CC-03; CC-04; CC-06

Tipo de programa: AP-01; AP-02; AP-03

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

6a0a4949fc1795a178b745071ec5f347853c8fd91b18069b1c14bdccda131a85692b17bb1cb74cf8128b220010d05cfbf830b81f55cff4737dfe8c6063672e28

Derivação autorizada: Sim. Licença para o Layout gentilella A licença do MIT (MIT) Direitos autorais (c) 2016 Aigars Silkalns & Colorlib é concedida permissão, gratuitamente, a qualquer pessoa que obtenha uma cópia deste software e dos arquivos de documentação associados (o "Software"), para lidar no Software sem restrição, incluindo, sem limitação, os direitos usar, copiar, modificar, mesclar, publicar, distribuir, sublicenciar e / ou vender cópias do Software e permitir pessoas a quem o Software está fornecido para tal, sujeito às seguintes condições: O aviso de direitos autorais acima e este aviso de permissão serão incluídos no todas as cópias ou partes substanciais do Software. O SOFTWARE É FORNECIDO "TAL COMO ESTÁ", SEM GARANTIA DE QUALQUER TIPO, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUINDO MAS NÃO SE LIMITANDO A GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, APTIDÃO PARA UM OBJETIVO ESPECÍFICO E NÃO INFRACÇÃO. EM NENHUM CASO A AUTORES OU TITULARES DE DIREITOS AUTORAIS SÃO RESPONSÁVEIS POR QUALQUER REIVINDICAÇÃO, DANOS OU OUTROS RESPONSABILIDADE, SEJA EM AÇÃO DE CONTRATO, TORT OU DE OUTRA FORMA, DECORRENTE DE, FORA OU EM CONEXÃO COM O SOFTWARE OU O USO OU OUTROS NEGÓCIOS EM O SOFTWARE.

Expedido em: 28/07/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Aprovado por:

Helmar Alvares

Chefe da DIPTO - Portaria/INPI/DIRPA Nº 09, de 01 de julho de 2019



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.557.670/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2021
NOME EMPRESARIAL HF SOFTWARE TEC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HF SOFTWARE TEC LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA BENEDITO ALVES DA SILVA	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO SAMANAU	MUNICÍPIO CAICO
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOCOMHD@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9803-9086
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2023 às 17:19:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1827981605

NOME
HALLYSON FERNANDO DE MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
003046769 88P RN

CPF DATA NASCIMENTO
095.490.144-44 05/08/1994

FILIAÇÃO
ROZILENE MEDEIROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
5

N.º REGISTRO VALIDADE 1.ª HABILITAÇÃO
06322604352 11/07/2024 16/03/2015

OBSERVAÇÕES

Hallyson Fernando de Medeiros

LOCAL DATA EMISSÃO
CAICO, RN 15/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Julius Marinho Carlos Godinho
Coordenador de Registro de Cartões e Detran/RN
**36001085540
RN705956512**

ASSINATURA DO PORTADOR
RIO GRANDE DO NORTE

PROIBIDO PLASTIFICAR
1827981605

DF AC AL AP AM ES GO MA MT MS MG PA PE PI RJ RS RO RR SP TO

Proposta Comercial

Cliente: 1º Batalhão de Engenharia de construção -CNPJ:07.524.768/0001-03
Pacote Master – Plano para 12 Meses de utilização
Organizador e centralizador de apropriação –OCA

Proposta de Venda do Pacote Master de uso para o período de 12 meses do software
Organizado e centralizador de Apropriação de Obras - OCA

Caicó-RN 06 de Julho de 2023.

HF Software Tec Ltda Representada por **Hallyson Fernando de Medeiros** detentor dos direitos do **Organizador e centralizador de apropriação de obras**, vem respeitosamente apresentar proposta comercial de aquisição da licença anual do software, nos módulos de **Produção, comparativo Produção x Insumo, Ocorrências, Controle de Combustível, Frota, Pluviômetro, Apontador, Diário de Obra, Ficha Apontador, Documentos, Foto Produção, Gráfico Unifilar, Relatórios, estoques, controle de usuários e aplicativos para os respectivos módulos para a plataforma Android com funcionamento online/off-line.** Conforme tabela de preço abaixo:

MÓDULO (Produção)
Controle de Produção completo

- Adicionar Itens de serviço
- Editar Itens de serviço
- Excluir itens de serviço
- Inclusão de metas por item de serviço
- Inclusão de metas por período
- Adicionar valor para itens de serviço
- Editar valor para itens de serviço
- Excluir valor para itens de serviço
- Adicionar dependência para itens de serviço

Contato: (84) 9.9803-9086
e-mail: contatocomhd@gmail.com

- Editar dependência para itens de serviço
- Excluir dependência para itens de serviço
- Cadastro de Produção detalhada
- Editar Produção detalhada
- Excluir item de produção detalhada
- Acompanhamento em tempo real
- Relatório de atividades
- Modulo com aplicativo para plataforma android
- O modulo de produção tem a característica adaptativa para sanar qualquer dificuldade no controle de produção, com este modulo o cliente terá de forma simples e rápida o acompanhamento dos serviços no dia a dia.

MÓDULO (Comparativo Produção x Insumo) **Comparativo Produção x Insumo**

- Cadastro da taxa do consumo previsto do insumo para itens de serviço
- Editar taxa do consumo previsto do insumo para itens de serviço
- Excluir taxa do consumo previsto do insumo para itens de serviço
- Cadastrar Comparativo Produção x Insumo por período
- Editar Comparativo Produção x Insumo por período
- Excluir Comparativo Produção x Insumo por período
- Cadastrar Comparativo por item de serviço
- Editar Comparativo por item de serviço
- Excluir Comparativo por item de serviço
- Cadastrar Comparativo Produção x Insumo diário
- Editar Comparativo Produção x Insumo diário
- Excluir Comparativo Produção x Insumo diário
- Gráfico de evolução
- Acompanhamento em tempo real
- Modulo com aplicativo para plataforma android
- O modulo de produção x Insumo tem a característica adaptativa para sanar qualquer dificuldade no comparativo do, com este modulo o cliente terá de forma simples e rápida o acompanhamento da execução dos serviços no dia a dia.

MÓDULO (Controle de Estoques) **Controle de Estoques de insumos**

- Cadastro de insumos
- Cadastro de Saída de insumo
- Cadastro de Entrada de insumos
- Excluir Saída de insumos
- Excluir Entrada de insumos
- Relatório de Saída de insumos por período
- Relatório Diário de insumos
- Relatório individual de saída e entrada por insumo
- Relatório de Entrada de Combustível
- Acompanhamento em tempo real
- Modulo com aplicativo para plataforma android

• O modulo de controle de produção tem a característica adaptativa para sanar qualquer dificuldade no controle de insumos, com este modulo o cliente terá de forma simples e rápida o acompanhamento do controle de insumos no dia a dia.

MÓDULO (Ocorrências) **Ocorrências**

- Cadastro da ocorrência
- Editar ocorrência
- Excluir ocorrência
- Integração com o módulo apontador
- Acompanhamento em tempo real das ocorrências

• Com este modulo é possível registrar todo o ocorrido nas atividades do dia a dia da frente de serviço assim fazendo um comparativo para qualquer dado negativo para o período da ocorrência e utiliza-las para justificativas.

MÓDULO (Controle de combustíveis) **Controle de combustíveis**

- Cadastro de Saída de combustível
- Cadastro de Entrada de combustível

- Excluir Saída de Combustível
- Excluir Entrada de combustível
- Relatório de Saída de combustível por período
- Relatório Diário
- Relatório individual por veículo ou equipamento
- Relatório de Entrada de Combustível
- Relatório individual de saída por tipo de combustível
- Relatório individual de entrada por tipo de combustível
- Módulo integrado com o modulo frota de veículos e equipamentos
- Cadastro de Abastecimento via QRcode do veículo ou equipamento
- Modulo com aplicativo para plataforma android
- Com este modulo é possível acompanhar as saídas e entradas de combustíveis detalhadamente em tempo real.

MÓDULO (Controle de frota de veículos e equipamentos)
Controle de combustíveis

- Cadastro de veículos
- Cadastro de equipamentos
- Qrcode individual para equipamentos e viaturas
- Controle de manutenção
- Controle de mecânicos
- Cadastro de peças
- Controle de serviços de manutenção realizados
- Controle de lubrificantes
- Controle de serviços de lubrificação
- Controle de pneus
- Controle de baterias
- Controle de Carta Guia
- Relatório individual de abastecimento para veículos
- Relatório individual de abastecimento para equipamentos
- Comparativo de consumo de combustíveis individual para Veículos e equipamentos
- Relatório de motoristas para veículos
- Relatório de operador para equipamentos

- Registro fotográfico para equipamentos e viaturas
- Relatório de Saída de combustível por período
- Relatório Diário
- Relatório individual por veículo ou equipamento

MÓDULO (Pluviômetro) **Índice Pluviométrico**

- Cadastro de locais para monitoramento
- Editar locais para monitoramento
- Excluir locais para monitoramento
- Cadastrar índice pluviométrico
- Editar índice pluviométrico
- Excluir índice pluviométrico
- Relatório de índice pluviométrico por período
- Relatório de índice pluviométrico diário
- Relatório de índice pluviométrico por locais de monitoramento
- Integração com o módulo apontador
- Integração com o módulo produção
- Acompanhamento em tempo real
- Modulo com aplicativo para plataforma android
- Com este modulo é possível registrar os índices pluviométrico de chuvas por locais de monitoramento e utilizar as informações para relatórios diário ou periódico

MÓDULO (Apontador) **Apontador**

- Cadastro de produção
- Cadastro de índice Pluviométrico
- Cadastro de ocorrências
- Acompanhamento de produção
- Integração com o módulo produção
- Integração com o módulo de ocorrência
- Integração com o módulo de índice pluviométrico

- Modulo com aplicativo para plataforma android online/off-line
- Com este modulo é possível registrar as produções diretamente da frente de serviço desta forma tornando os lançamentos da produção em tempo real.

MÓDULO (Documentos)

Documentos

- Cadastro de documentos PDF
- Relatório de documentos por período
- Relatório de documentos por dia
- Com este modulo os documentos da obra são centralizados e organizados por datas ou categorias onde o cliente pode optar em fazer uma linha do tempo de documentos da obra facilitando assim a organização e a facilidade de acesso dos documentos

MÓDULO (Fotos Produção)

Documentos

- Cadastro de Fotos Diário
- Cadastro de Fotos por Serviço
- Relatório de Fotos por período
- Relatório de Fotos Diário
- Integração com o módulo de Produção
- Com este modulo os registros fotográficos da obra ficam disponível por período ou por serviço desta forma o organizador e centralizador de apropriação de obras disponibiliza de forma facilitada ao usuario uma busca simples e agilidade nas informações.

MÓDULO (Gráfico Unifilar)

Gráfico Unifilar

- Integração com o módulo de produção
- Integração com o módulo Apontador
- Este modulo disponibiliza um gráfico que exhibe pelo serviço selecionado e baseado no estaqueamento da obra executada. Utilizando as informações do módulo apontador que são lançadas, o gráfico tem um preenchimento que simula o local da execução tendo como referência o estaqueamento e o lado em que o serviço foi executado, desta forma o usuario terá uma visão simplificada da execução, também este modulo ajuda na verificação das informações lançadas no sistema.

MÓDULO (Relatórios)**Relatórios**

- Integração com o módulo Produção
- Integração com o módulo Pluviômetro
- Integração com o módulo controle de combustíveis
- Integração com o módulo e estoques
- Integração com o módulo fotos produção
- Este modulo disponibiliza de forma facilita todos relatórios referente aos módulos integrado podendo o usuario salvar os relatórios em formato xls ou PDF.

Controle de Usuários

- Cadastro de Usuários
- Editar Usuários
- Excluir Usuários
- Recuperação de Usuários
- Sistema de Login por Nível

PLANO PARA 12 MESES DE UTILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE USUÁRIOS	PREÇO
1	Pacote Master software OCA - organizador e centralizador de apropriação de obras com Licença de uso válida para 12 meses.	Ilimitado	1x R\$ 17.600

Fora do Escopo

- Suporte técnico presencial;
- Outros serviços não citados nesta proposta;

Manutenção e Suporte

- A contratante poderá solicitar a customização dos módulos durante o período de utilização do pacote contratado;
- As solicitações poderão ocorrer por E-mail, Help Desk, whatsapp, Telegram, google meet, contato telefônico e outros meios de comunicação;
- Caso a tecnologia aplicada no desenvolvimento do software não suporte tais personalizações a contratada poderá sugerir novas formas de personalização ou deixar de executar a personalização por motivo de incompatibilidade;
- Diante da solicitação de personalização por meio da contratante as partes entrarão em comum acordo para o prazo de entrega das modificações;
- Atualizações para correções de Bugs ou outras anomalias serão informadas antecipadamente e poderão ocorrer a qualquer momento;
- O suporte técnico gratuito será realizado remotamente utilizando qualquer canal de comunicação que permita o atendimento sem interrupções;
- O suporte técnico remoto estará disponível 24 horas e poderá ser solicitado a qualquer momento durante o período de utilização do pacote contratado.
- Caso a contratante solicite **suporte técnico presencial ou instrução de uso do software presencial** que necessite a presença da equipe técnica, a contratada informará os valores para a prestação de serviço requeridos pela contratante, ou as partes entrarão em comum acordo.

Plano de Cloud Host fornecido no pacote Master

Item	Descrição	Quantidade
1	Largura de Banda	Ilimitada
2	Espaço em disco	200 GB SSD Storage
3	RAM	3 GB

- O contratante poderá solicitar um orçamento complementar antes ou durante o uso do plano Cloud Host para atender a demanda de uso,
- A contratada poderá sugerir novos planos durante a utilização do software que atenda a demanda de uso visando um funcionamento ininterrupto do sistema.

HF Software Tec Ltda

CNPJ: 41.557.670/0001-90

A Licença Comercial no do pacote Master que compreende os módulos de Produção, comparativo Produção x Insumo, Ocorrências, Controle de Combustível, Frota, Pluviômetro, Apontador, Diário de Obra, Ficha Apontador, Documentos, Foto Produção, Gráfico Unificar, Relatórios, estoques, controle de usuários e aplicativos para os respectivos módulos para uso na plataforma android com funcionamento online/off-line, dá direito a uso do software para um número ilimitado de usuários para cada ambiente de obras. O pacote master suporta 1 ambiente personalizado e esse ambiente suportam 1 obra respectivamente. treinamento on-line gratuito via vídeo conferência com especialista em controle de obras utilizando o software Organizador e centralizador apropriação, com duração de 02 (duas) horas aula por licença (é necessário agendamento). proposta válida até dia 07/08/2023.

Podendo ser Pago via **Nota fiscal**. Ativação imediata mediante envio do comprovante de pagamento ou em até 02 dias úteis.

A proposta é referente ao uso do software no período **31/01/2023 a 31/01/2024**

Sem mais para o momento, agradeço desde já a atenção.

Documento assinado digitalmente
gov.br HALLYSON FERNANDO DE MEDEIROS
Data: 06/07/2023 17:12:10-0900
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HF software Tec Ltda
Representante: **Hallyson Fernando de Medeiros**
Detentor dos direitos do Software OCA
Contato (84) 998039086
Email: contatocomhd@gmail.com

Contato: (84) 9.9803-9086
e-mail: contatocomhd@gmail.com

LINDOMAR SILVA DOS SANTOS

02

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de T

Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ

41.557.670/0001-90

Razão Social

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



INSCRIÇÃO NO SEFAZ

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2023 09:38:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HF SOFTWARE TEC LTDA**
CNPJ: **41.557.670/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.557.670/0001-90
Razão Social: H FERNANDO DE MEDEIROS SOFTWARE
Endereço: RUA BENEDITO ALVES DA SILVA / SAMANAU / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070606241366920112

Informação obtida em 13/07/2023 09:42:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HF SOFTWARE TEC LTDA
CNPJ: 41.557.670/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:23 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **B079.39CB.CEED.FA2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HF SOFTWARE TEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.557.670/0001-90

Certidão nº: 34597089/2023

Expedição: 13/07/2023, às 09:50:14

Validade: 09/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HF SOFTWARE TEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.557.670/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO - TED - 554/2019

Nº EME					
1	9	0	1	0	0

Processo nº 50614.001602/2019-52

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO - TED - 554/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AO PROGRAMA DE CONTRATOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - CREMA, NA RODOVIA DA BR-226/RN, TRECHO: ENTR. BR-101 (VIADUTO DA URBANA - NATAL) - DIVL RN/CE, SUBTRECHO ENTR. RN-087 (FLORÂNIA) - ENTR. RS-101/233-RN (CAMPO GRANDE), SEGMENTO KM 219,40 AO KM 290,80. EXTENSÃO DE 71,40 KM.

I. IDENTIFICAÇÃO.

A **UNIÃO** por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, **Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 0000410114 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 442.060.384-49, com base no Decreto de 16 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 12, Seção 2, de 17 de janeiro de 2019 e, considerando o inciso III do artigo 178 do Regimento Interno do DNIT, assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR, assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR, **Sr. Fábio Pessoa da Silva Nunes**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 3159367 - SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.591.402-49, com base na Portaria nº 210, de 12/08/2015, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo seu Chefe, o General de Exército **Cláudio Coscia Moura**, brasileiro, casado, militar, RG nº 020.441.182-1 MD/EB, CPF nº 686.949.117-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, com base no Diário Oficial da União, seção 2, de 21/05/2017, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.700/Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017, combinada com a Portaria nº 057-DEC, de 6 de setembro de 2018, que decorre da aprovação pela Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 213/2019, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 14 de agosto de 2019, constante na Ata da 12ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, resolvem de mútuo acordo, firmar o presente Termo.

II. DA EXECUÇÃO, DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.**Parágrafo Primeiro - Da Execução.**

A execução do objeto do presente Termo ficará a cargo do 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (UG 160339).

Parágrafo Segundo - Do Objeto.

Execução de serviços referentes ao Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA (05 anos) na Rodovia BR-226/RN, Trecho: Entr BR-101 (Viaduto da Urbana - Natal) - Div RN/CE, Subtrecho: Entr RN-087 (Florânia) - Entr BR-110(A)/RN-233 (Campo Grande), Segmento km 219,40 ao km 290,80, extensão de 71,40 km.

Tem por objetivo o aumento da capacidade de tráfego, escoamento da produção, maior segurança aos usuários e melhoria da qualidade de vida da população no trecho descrito.

Será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** e aprovado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

Parágrafo Terceiro - Fundamento Legal.

Encontra amparo nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 (no que couber), na Portaria nº 1448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012 e demais normas regulamentares da matéria.

III. DO CADASTRO, DA PROVISÃO DE CRÉDITO E DO REPASSE FINANCEIRO.

1. Para fins de cadastro do Termo de Execução Descentralizada de Crédito (TED) no SIAFI, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** (DNIT) cadastrará a **UNIDADE GESTORA (UG) 160339 - 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, responsável pela execução do objeto do presente Termo, como "**UNIDADE DESCENTRALIZADA**".

2. A provisão do crédito deverá ser realizada pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** para a Setorial Orçamentária do Comando do Exército (UG 160087 - Estado-Maior do Exército).

3. O repasse do numerário deverá ser realizado para a Setorial Financeira do Comando do Exército (UG 160075 - Diretoria de Contabilidade do Exército).

4. O Comando do Exército deverá detalhar e descentralizar os créditos recebidos à **UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL (UG 160502 - Departamento de Engenharia e Construção)**.

5. O Departamento de Engenharia e Construção deverá realizar a descentralização do crédito para o 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - UNIDADE GESTORA EXECUTORA.

6. A Diretoria de Contabilidade do Exército/SEF deverá promover o sub-repasse do recurso financeiro para o 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - UNIDADE GESTORA EXECUTORA.

IV. JUSTIFICATIVA - MOTIVAÇÃO.

1. O objeto visa a *execução* de serviços referentes ao Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária – CREMA (05 anos) na Rodovia BR-226/RN, Trecho: Entr BR-101 (Viaduto da Urbana - Natal) - Div RN/CE, Subtrecho: Entr RN-087 (Florânia) - Entr BR-110(A)/RN-233 (Campo Grande), Segmento km 219,40 ao km 290,80, extensão de 71,40 km, que ao ser executada contribuirá para o aumento da trafegabilidade, escoamento da produção, maior segurança aos usuários e melhoria da qualidade de vida da população.

2. Também possibilitará ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.

A UNIDADE DESCENTRALIZADA prestará contas da execução física do objeto à UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

V. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: DESCRIÇÃO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASES) E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES.

1. Descrição – Cronograma de Execução.

As atividades a serem desenvolvidas serão conforme descritas no Plano de Trabalho vigente, em seu Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fases), apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, que passa a ser parte integrante deste Termo.

2. Prestação de Contas.

Parágrafo Primeiro - Mediante a apresentação de relatório contendo demonstrativo das suas diversas metas, etapas e fases, conforme Plano de Trabalho vigente aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA e de acordo com o inciso III, do art. 59, da Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016, transcrito abaixo:

“III – o prazo para apresentação das prestações de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.”

Parágrafo Segundo - A UNIDADE DESCENTRALIZADORA terá o mesmo prazo, 60 (sessenta) dias, para assinar o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) do objeto. Findo este prazo, se não houver nenhuma manifestação da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, o objeto será considerado recebido pela UNIDADE DESCENTRALIZADA.

Parágrafo Terceiro - Quando da entrega e recebimento da obra a UNIDADE DESCENTRALIZADA deverá seguir a Instrução de Serviço/DG Nº 13, de 04 de novembro de 2013, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 04 a 08 de novembro de 2013.

VI. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO.

1. Previsão Orçamentária

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da despesa	Dotação R\$
PAC-26.782.2087.20VJ.0024	0100000000	Execução de serviços referentes ao Programa CREMA – BR-226/RN	6.500.000,00

2. Detalhamento Orçamentário e Previsão de Desembolso.

O detalhamento orçamentário e o desembolso ocorrerão de acordo com o constante na previsão de desembolso do cronograma do Plano de Trabalho vigente, aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

3. Do Valor.

O valor do presente Termo é de R\$ 60.310.444,54 (sessenta milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único – Do Cancelamento de Recursos.

No caso de cancelamento de recursos e sem previsão de novos desembolsos, o objeto poderá ser reduzido até a etapa em que apresente funcionalidade.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES.

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto no **Parágrafo Segundo – Do Objeto, do item II. DA EXECUÇÃO, DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL,** são obrigações:

1 - DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

Proporcionar as condições necessárias à execução deste Termo de Execução Descentralizada, devendo:

- efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
- prorrogar “*de ofício*” a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a seu cargo, conforme consta no Termo de Execução Descentralizada de Crédito, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste termo;
- aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA;
- aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do termo, mediante proposta da UNIDADE DESCENTRALIZADA, devidamente justificada, que deverá ser apresentada à UNIDADE DESCENTRALIZADORA no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do termo;
- analisar, aprovar e receber as prestações de contas da execução física do objeto;
- acompanhar a execução física do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada de Crédito, em conformidade com o Plano de Trabalho vigente aprovado;
- analisar os Relatórios Técnicos, parciais e final, do objeto do presente termo;
- orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos firmados, cabendo-lhe especificamente acompanhar as atividades a serem executadas e avaliar os resultados;
- providenciar junto aos órgãos competentes as licenças ambientais de instalação; e
- exigir que a implementação do objeto deste termo guarde conformidade com as metas, fases ou etapas previstas no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho vigente.

As obrigações de que tratam as alíneas **d, e, f, g, h, i, j e k** competem à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte.

2 - DA UNIDADE DESCENTRALIZADA.

2 - DA UNIDADE DESCENTRALIZADA.

- a. Adotar providências administrativas para promover a completa execução dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos, conforme legislação vigente, para execução dos serviços decorrentes deste Termo de Execução Descentralizada de Crédito;
- b. apresentar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, em tempo hábil, os resultados dos trabalhos executados, conforme modelo de relatório definido entre os partícipes;
- c. apresentar as prestações de contas da execução física do objeto à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;
- d. apresentar as prestações de contas da execução financeira aos seus órgãos de controle interno, ficando à disposição da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** para verificação, se assim o desejar;
- e. prestar informações sobre o andamento das obras e/ou serviços de engenharia solicitados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;
- f. garantir que as obrigações determinadas nos licenciamentos ambientais sejam cumpridas e/ou respeitadas;
- g. apresentar relatórios técnicos, explicitando as repercussões do projeto objeto deste termo, inclusive quanto ao aproveitamento das ações ambientais;
- h. permitir à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** e aos órgãos de controle o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do objeto;
- i. comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
- j. assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;
- k. manter a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste termo;
- l. devolver o saldo não aplicado mediante depósito em conta bancária da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, até a data prevista, em consonância com a legislação em vigor.
- m. incluir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução do objeto do Termo, que permita o livre acesso dos servidores do Exército ou DNIT, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do item III do § 1º, letra h) do Art. 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016.

VIII. DA VIGÊNCIA.

O presente Termo de Execução Descentralizada terá a vigência de 1.828 (mil oitocentos e vinte e oito) dias, contados a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro: na contagem dos prazos estabelecidos na Portaria Interministerial nº 424/2016, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo segundo: a qualquer tempo e de comum acordo, este instrumento poderá sofrer alterações mediante Termo Aditivo, vedada, porém, a alteração do objeto aprovado.

IX. DA PUBLICAÇÃO.

A publicação resumida do termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data (Parágrafo único do Art. 61, da Lei 8666/93).

X. DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

O presente Termo de Execução Descentralizada de Crédito poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por manifestação de quaisquer dos partícipes, mediante a solicitação por escrito, para que seus efeitos cessem no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser rescindido de pleno direito por intermédio de comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou por superveniência de norma legal, fato que o torne material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações e creditando-se lhes os benefícios decorrentes do prazo em que tenha vigido.

XI. DOS BENS REMANESCENTES.

1. Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA** durante a vigência deste Instrumento.

2. Findo o Termo de Execução Descentralizada de Crédito, observado o fiel cumprimento do objeto proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão cedidos à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a anuência do Diretor-Geral do DNIT, de acordo com o Artigo 5º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, para permitir a continuidade dos trabalhos e serviços de engenharia de mútua cooperação, regulados na Portaria Normativa Interministerial nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003.

3. A titularidade dos bens remanescentes é do conveniente, salvo expressa disposição em contrário neste instrumento.

XII - DO FORO.

De comum acordo, os partícipes elegem a Câmara de Conciliação e Administração Federal – CCAF/AGU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(Assinado eletronicamente)

Euclides Bandeira de Souza Neto
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(Assinado eletronicamente)

Fábio Pessoa da Silva Nunes
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(Assinado eletronicamente)

Gen Ex Cláudio Coscia Moura
Chefe do Departamento de Engenharia e Construção



Documento assinado eletronicamente por Fábio Pessoa da Silva Nunes, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, em 19/08/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Coscia Moura, Usuário Externo, em 19/08/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3846633 e o código CRC 2609764B.

Referência: Processo nº 50614.001602/2019-52

SEI nº 3846633



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Sector de Antaquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Maj CAV (0130890247) LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0925751646) DANIEL LONGHI CANEPEPE;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV (0130540040) LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (011479591) LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV (0130283948) CAMILO AUGUSTO DE LIMA MOTA;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0194360632) ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA;
- do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV (0114803547) ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (0114817042) PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0114802440) DANIEL VARGAS DOS SANTOS;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0317757342) ELVIS CRIS ANTUNES COELHO;
- do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0317573947) EDERSON SASSO DA SILVA;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0111437943) CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0114829542) CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113067243) LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES;
- do 12º GAC (Jundiá-SP), o Ten Cel ART (0114793946) FÁBIO PIAI FORNASIN;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0204993042) UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130295843) RENATO MACEDO BIONE DA SILVA;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0130546641) ILMAR UBIRATAN SALGADO LUZIA;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (0113987143) MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO;
- do 26º GAC (Guaçu-PR), o Ten Cel ART (0130283542) LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Maj ART (1127270146) RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÉGO;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0130913148) FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHEK;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130287741) LUCIANO LUBIANA;
- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130536345) DANIEL TENENBAUM DA SILVA;
- do 2º GAAe (Praia Grande-SP), o Maj ART (0130887342) DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;
- do 4º GAAe (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0130542145) HIAN CARREIRO DA SILVA;
- do 11º GAAe (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0112593942) JEFFERSON JÉSUS CAVALCANTI SILVA MENDES;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0114816242) MAURI SÁVIO ARAUJO VASCONCELOS;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG (0114805344) JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (0114803448) EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0113981849) AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0317857142) RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO;
- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Ten Cel ENG (0114816549) OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG (0114817349) RAFAEL FARIAS;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0724721147) MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0130297641) FELIPE ARAUJO BARROS;
- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Maj ENG (0130889249) MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCINI;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0130542947) ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO;
- do 1º B Com GE SI (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0130295348) ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0113990840) ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130535644) LEANDRO DE AMORIM PENHA;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114807142) PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA FILHO;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114802549) DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;
- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114795446) JOSELITO RODRIGUES DA SILVA;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0130296346) MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Tel (0114814940) JOSÉ EDUARDO FRANÇA;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0114792542) DAVISON JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB (0130916141) LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0130543549) ANDERSON MENDES DIAS;
- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0111549440) RÔMULO NOGUEIRA LUCENA;
- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0204722441) FÁBIO MAGALHÃES CUNHA;
- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0204722748) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANUTO;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113637649) CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130289143) RODRIGO TAVARES FERREIRA;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130538341) RAFAEL SILVA DOS SANTOS;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel SV INT (0114816440) MURILLO DA SILVEIRA GUERRA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114798747) VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0114812548) DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543143) FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0195994231) RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130543044) ULYSSES PEREIRA BRAGA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT (0113962146) ANDRÉ LUIS FRIGATO;
- do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (1010845343) CARLOS ERON DA COSTA SOUSA;
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB (0130534340) FABIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Maj CAV (0521886440) IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMIO;
- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel CAV (0113994743) FLAVIO CAÚLA AMÉRICO DOS REIS;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel COM (0130543242) GUSTAVO CAMPOS ROSA;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Maj ENG (0434456448) FABRÍCIO MOURA DE FARIAS;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj ART (0130888548) JOSÉ AUGUSTO VICENTE CASTIEL;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Maj QMB (0419645544) IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0113991541) ANDERSON MENDES DE CARVALHO;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel CAV (0113980940) ALLAN CARDOSO;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Maj QMB (0130574346) TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel CAV (0130288145) ERSINO ALBANO DA SILVA JÚNIOR;
- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel ENG (0858821234) JUCENIL DE JESUS FAUSTINO;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308765346) DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Maj CAV (0130880743) GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel ART (0319409348) MAURO CESAR BARBOSA CID;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113983142) DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0195383435) MARCOS PERES DE CASTRO;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0858622038) ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547748) ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (1138241045) MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel SV INT (0114798846) WAGNER GONÇALVES DE SOUZA;
- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114791544) ANDERSON JOSÉ DE SOUZA;
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115392144) ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130287246) TADEU JORDÃO BARRADAS;
- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114806144) LUIZ VINÍCIUS DE MIRANDA REIS;
- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0114791940) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES;
- da BIBUEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204730147) FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;
- do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204714646) LUCIANO ALLEVATO MAGALHÃES;
- do BCSV/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0113986046) LEONARDO AUGUSTO DE RESENDE;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Qmc (0130545742) RUEEL LOPES DE PAULA;
- do AGSP (Barueri-SP), o Ten Cel QEM Mec Armt (0115422644) RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA;
- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0114814445) JANES FERNANDES DA CUNHA;
- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC (0115377145) ANDRÉ CRUZ TEIXEIRA;
- da CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Maj QEM FC (0130493547) ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA;
- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115405441) MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES;
- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
- da BIBUEx / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0111567947) RODRIGO VALENTE GONÇALVES;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;
- do H Ge JUÍZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCIUNCUA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Ge ALEGRETE (Alegrete-RS), o Maj MED (0737302349) ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Maj FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), o Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;
- do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel DENT (0193512035) JOÃO ANDRÉ NOGUEIRA DIAS CARNEIRO;
- da Pcln MN (Niterói-RJ), o Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBRINHA;
- da Pcln MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do IBEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUIS MERIANO FIGUEIREDO;
- da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;
- do CIMH (Três Barras-RS), o Ten Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

GEN EX MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES



- do 4º B Com (Recife-PE), o Cel COM (0204718142) RONALDO ANDRÉ FURTADO;
 - do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Cel COM (0204716740) GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTE;
 - do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM (0111021044) MARCELO MERON DE CERQUEIRA;
 - do CIGE (Brasília-DF), o Cel COM (0204739841) VALDECIR GREGORY;
 - do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Eit (0130776248) DANIEL PETERSON CARVALHO DE MELO;
 - do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM (0187702436) ELGEN CORRÊA PEÇANHA JUNIOR;
 - do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0113969349) RICARDO LUÍS BARBOSA;
 - do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QMB (0204728349) NELSON MENDONÇA JUNIOR;
 - do DC Munn (Paracambi-RJ), o Cel CAV (0203928445) NILO SARPA ADEODATO;
 - do 5º CGCFex (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0204732648) WAGNER SOARES DE AGUIAR;
 - do 7º CGCFex (Recife-PE), o Cel SV INT (0111572244) FRANCISCO ANDRADE MACIEL JÚNIOR;
 - do 8º CGCFex (Belém-PA), o Cel SV INT (0111578746) VINICIUS MAIA CEIA;
 - do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113971642) ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA;
 - do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT (0111544540) EUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES;
 - do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0113999148) NOÉ BISPO DA SILVA;
 - do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Cel SV INT (0204736847) CRISTIANO ANDRADE ROCHA;
 - do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0111543948) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
 - do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111572541) GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO;
 - do 6º D Sup (Salvador-BA), o Cel SV INT (0204724645) RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS;
 - do 7º D Sup (Recife-PE), o Cel SV INT (0204746747) VINICIUS DE MORAES CUNHA;
 - do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0521426841) ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN;
 - do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Cel SV INT (0204738942) PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA;
 - do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0203896345) ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY;
 - do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (0113997944) ALESSANDRO GIORDANI HERMES;
 - da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel SV INT (0114832942) LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS;
 - da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Cel QMB (0724666441) ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA;
 - do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Cel INF (0204720940) HERBERT DE SOUZA LEMOS;
 - do 2º B Log L (Campinas-SP), o Cel QMB (0204715544) VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI;
 - do 3º B Log (Bagé-RS), o Cel CAV (0203295845) SERGIO WILSON DOS SANTOS;
 - do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0520589540) RONY CHRISTIAN NEITZKE;
 - do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV (0203907845) FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA;
 - do 10º B Log (Alegrete-RS), o Cel QMB (0111559241) WILSON ANDRE BARREIROS RIBEIRO;
 - do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB (0204725949) CRISTIANO MAURI DA SILVA;
 - do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB (0113979744) VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES;
 - do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113974943) FÚLVIO AUGUSTO NASCIMENTO;
 - do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Cel QMB (0204723449) LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS;
 - do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111560645) ANTÔNIO CLÁUDIO DE SÁ MOREIRA;
 - do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel QMB (0204720049) DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI JUNIOR;
 - do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF (0204741342) FABIO GLADZIK;
 - do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Cel CAV (0204733042) ALLAN CAMILO RODRIGUES;
 - do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0113978944) RICARDO DE AMORIM ARAÚJO PEREIRA;
 - do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0113971444) ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA;
 - do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF (0590609533) ANDRE LUIZ GRENTESKI;
 - do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113981245) ANDERSON SILVEIRA LAGO;
 - da B Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113979843) VINICIUS LACERDA VASQUEZ;
 - do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547144) NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO;
 - da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0114576143) ALDÉLIO BUENO CALDEIRA;
 - da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0195332838) VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS;
 - da EsEFEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0204752646) EDSON AITA;
 - do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel CAV (0113991145) ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO;
 - da BIBUEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0203905344) EDUARDO BISERRA ROCHA;
 - do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0186614137) SADY GUILHERME SCHMIDT JUNIOR;
 - do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Cel INF (0203410840) ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE;
 - do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt (0130775943) NEI ALTIERI PEREIRA DOS SANTOS;
 - do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Eng Aer (0203690847) ELIEZER MELLO DE SOUZA;
 - do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Cel QMB (0111575247) LUÍS FERNANDO GOUVÊA;
 - da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC (0204751341) RUI CUNHA MACEDO JUNIOR;
 - da CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
 - da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Cel QEM FC (0112836648) BRUNO BEZERRA DE MELO;
 - da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Cel QEM FC (0114576341) ANA MARIA ABREU JORGÊ TEIXEIRA;
 - da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0115407546) MARCELO AUGUSTO DE MELO;
 - da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858426034) LUCIANO DA SILVA MELLO;
 - da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0111021846) MARCIO WAKAI;
 - da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Cel COM (0204752745) ERNESTO PASTL NETO;
 - da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111050449) PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO;
 - da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0195389234) RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;
 - da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF (0111030045) JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS;
 - da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0858951836) EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA;
 - da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel CAV (0111027843) EVALDO FORTUNATO CAMPOS;
 - da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0200221646) MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO;
 - do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0858633936) ALBINO JOSÉ DA CRUZ REINDEIRO;
 - do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0419869649) JOSÉ RICARDO LOPES;
 - do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Cel MED (1154970329) YAMAR EIRAS BAPTISTA;
 - do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0203684345) ALERRANDRO LEAL FARIAS;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Cel QMB (0203691548) ERON PACHECO DA SILVA;
 - do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0131595647) FERNANDA FERREIRA FAGUNDES;
 - do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel QCO Enf (0115311136) WALDIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR;
 - do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
 - do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
 - do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;
 - do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (1275608337) JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
 - do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0113857742) OCILENE VARGAS PEREIRA;
 - da Pclm MN (Niterói-RJ), o Cel MED (0195487830) LEOPOLDO MONTEIRO VILLELA JUNIOR;
 - da Pclm MPA (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0332183946) RICIERI LEANDRO BAZZAN;
 - do IBEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0148276025) ALBERTO MAGNO LOBO COLARES;
 - da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196119432) RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA;
 - do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV (0926173949) MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA;
 - do CUF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0111051546) RONALDO DA SILVA PIRES;
 - do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0114000144) WILSON CAVA; e
 - do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0111047346) JEFFERSON MENEZES DA SILVA.

Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

PORTARIA - C EX Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,
 por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113969943) RUI CESAR RECH;
 - do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;
 - do 3º BIS (Barcelos-AM), o Maj INF (0130884141) RODRIGO MAGALHÃES;
 - do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;
 - do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;
 - do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JUNIOR;
 - do Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;
 - do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR;
 - do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647846) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;
 - do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;
 - do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0187556139) JOEL CAJAZEIRA FILHO;
 - do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829740) CELSO BRASIL NASCIMENTO;
 - do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELIN;
 - do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;
 - do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;
 - do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FÁBIO DE SOUZA E SILVA;
 - do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;
 - do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732030) RAFAEL DE UZÉDA ALMEIDA PINTO;
 - do 30º BI Mec (Apuarana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;
 - do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;
 - do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE SOUSA;
 - do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0114818040) RODRIGO LIMA FRANÇA;
 - do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (1182925337) FELIPE RIMOLLO COSENDEY;
 - do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0724569843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;
 - do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF (0130301146) CLEVERTON SANTOS DIAS;
 - do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF (1010958849) ADRIANO MARTINELLI;
 - do 41º BI Mtz (Jatá-GO), o Ten Cel INF (0194285433) EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SÁ;
 - do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0114796048) LUÍS FERNANDO TAVARES FERREIRA;
 - do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF (0113634547) MARCUS VINICIUS ALVES FERREIRA;
 - do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0114831647) HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES;
 - do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF (0113970248) WAGNER SIQUEIRA MARÇAL;
 - do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (1010713343) ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;
 - do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113978449) NÉLIO MOURA BERTOLINO;
 - do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (1275845335) ÉRICO MERCÊS SARAIVA DE AQUINO;
 - do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130534241) GUSTAVO ANDRADE DE LIMA;
 - do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114807340) RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;
 - do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130289846) VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR;
 - da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0114458045) EVERTON PIMENTA REIS;
 - da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (1010937249) VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR;
 - da 2ª Cia Fron (Porto Murinho-MS), o Ten Cel INF (0858607930) DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR;
 - da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíba-PR), o Ten Cel INF (0130549140) VÍTOR DE PAULA TARGUETA;
 - do 1º RC Mec (Itaquá-RS), o Maj CAV (0332601145) ANDERSON ESCOBAR VARGAS;
 - do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0130538945) DIEGO PIPPI LORENZONI;
 - do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (1126569043) DIEGO MORAIS DUARTE;



Não faz juz

2. O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes Etapas Reduzidas (QS).

Café: 153 Almoço: 153 Jantar: 157

(Nota nº 54790 de 29 de Dezembro de 2022, da(o) Aprov)

c. COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - NOMEAÇÃO

Conforme preceitua o Art. 24 da IG 12-02 e § 4º do Art. 51 da Lei nº 8.666/93, designo a contar de 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação 2023, os militares e servidores civis a seguir relacionados, ficando com os encargos de distribuir, receber, julgar e processar a documentação das referidas licitações e contratações diretas:

1º Ten **CLEITON BRITO DANTAS DE GOES**

Presidente

2º Ten **LINDOMAR SILVA DOS SANTOS**

Adjunto

2º Sgt **HUGO LEONARDO SILVA DE SOUZA**

Secretário

2º Sgt **ALEX SOARES DE SOUZA**

Secretário

2º Sgt **JULIANNY ÂNGELO DA SILVA MEDEIROS**

Secretário

2º Sgt **RIGOBERTO DA SILVA SANTOS**

Secretário

3º Sgt **CARLOS BRENO FREITAS PEREIRA**

Secretário

3º Sgt **RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS**

Secretário

Cb 177219 **ANLISSON FERNANDES PEREIRA**

Secretário

Sd 182009 **MARCOS VINYCIUS DANTAS DE LIMA**

Secretário

SC **AIRTON RIBEIRO FAGUNDES**

Secretário

SC **JOSÉ WELLINGTON FEITOSA JÚNIOR**

Secretário

Em consequência, o Encarregado da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.

(Nota nº 54799, de 2 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

d. DESIGNAÇÃO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designo os militares abaixo para a função de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para o ano de

2023, conforme preceitua os §1º e §2º inciso IV Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

1º Ten **MARCOS PAULO GOMES FILHO**

Membro da equipe de apoio.

1º Ten **CLEITON BRITO DANTAS DE GOES**

Pregoeiro e membro da equipe de apoio.

2º Ten **LINDOMAR SILVA DOS SANTOS**

Pregoeiro e membro da equipe de apoio.

2º Sgt **HUGO LEONARDO SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro e membro da equipe de apoio.

2º Sgt **ALEX SOARES DE SOUZA**

Pregoeiro e membro da equipe de apoio.

2º Sgt **JULIANNY ÂNGELO DA SILVA MEDEIROS**

Pregoeiro e membro da equipe de apoio.

2º Sgt **RIGOBERTO DA SILVA SANTOS**

Membro da equipe de apoio.

3º Sgt **VANESSA LIMA FERREIRA**

Membro da equipe de apoio.

3º Sgt **CARLOS BRENO FREITAS PEREIRA**

Pregoeiro e membro da equipe de apoio.

3º Sgt **JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO**

Membro da equipe de apoio.

Cb 109116 **JOÃO EVANDRO DE MEDEIROS JUNIOR**

Membro da equipe de apoio.

Cb 111116 **VALTER SILVA BRASIL**

Membro da equipe de apoio.

Cb 124116 **ELDER AZEVEDO VERISSIMO**

Membro da equipe de apoio.

Cb 147117 **PABLO MATHEUS DE MEDEIROS GOMES**

Membro da equipe de apoio.

Cb 166118 **RICARDO VINICIUS GOMES MARTINS DE SOUZA**

Membro da equipe de apoio.

Sd 211005 **ALISSON CLISMER DANTAS CARDOSO**

Membro da equipe de apoio.

Em consequência, os militares relacionados deverão disponibilizar o CPF para vinculação na Equipe de Apoio/Pregoeiro, o Encarregado da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.

(Nota nº 54809, de 2 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

e. SERVIÇO DE SAÚDE

MOVIMENTAÇÃO MÉDICA

Prescrição Médica de 2 JAN 23.

Sd 172003 **HELLISSON MASCENA TRAJANO DE AZEVEDO**

Convém ser dispensado das atividades para acompanhar dependente em consulta especializada na cidade de Caicó-RN, em 27 DEZ 22.

Sd 191002 **JORGE FABIANO DA SILVA VICTOR**

Convém convalescer em repouso domiciliar por 07 (sete) dias, a contar de 24 DEZ 22.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) Nº 5/2023 - 1º BEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.007678/2023-63 – SALC 1º BEC

1. **CONSIDERANDO** o DIEx nº 1-5/4/1º BEC, de 13 de julho de 2023 da Seção Técnica, referente a necessidade de contratação de empresa para prestação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA;

2. **CONSIDERANDO** a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para a prestação retromencionada, DETERMINO a realização das seguintes providências:

- a) Autuação de competente Processo Administrativo de Contratação Direta, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/21, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação a este OD;
- b) Abertura de processo licitatório pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC desta OM;
- c) Remetam-se os autos a Consultoria Jurídica da União para exarar Parecer quanto a viabilidade jurídica desse processo licitatório;
- d) Após aprovação jurídica e revisão do processo, publique-se a abertura do certame no Portal de Compras do Governo Federal.

Caicó, RN, 13 de julho de 2023.

MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC


Luiz Antônio Nunes de Oliveira - Ten Cel
OD Substituto 1º BEC
CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

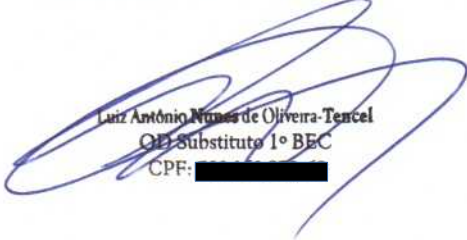
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) Nº 5/2023 - 1º BEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.007678/2023-63 – SALC 1º BEC

1. Considerando a exigência contida no art. 18, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade de realização de Processo Administrativo, na forma de Contratação Direta, do tipo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO por ITEM, para a contratação de empresa para prestação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares-ETP.

2. Outrossim, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, APROVO o Estudo Técnico Preliminar- ETP, elaborado pela Equipe de Planejamento, nos autos do Processo Administrativo supramencionado.

Caicó, RN, 13 de julho de 2023.

MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC


Luiz Antônio Nunes de Oliveira-TenCel
OE Substituto 1º BEC
CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) Nº 5/2023 - 1º BEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.007678/2023-63 – SALC 1º BEC

1. Considerando a exigência contida no art. 18, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade de realização de Processo Administrativo, na forma de Contratação Direta, do tipo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO por ITEM, para a contratação de empresa para prestação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

2. Outrossim, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, APROVO o Termo de Referência - TR, elaborado pela Equipe de Planejamento, nos autos do Processo Administrativo supramencionado.

Caicó, RN, 13 de julho de 2023.

MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC


Luiz Antônio Nunes de Oliveira Tencel
OD Substituto 1º BEC
CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

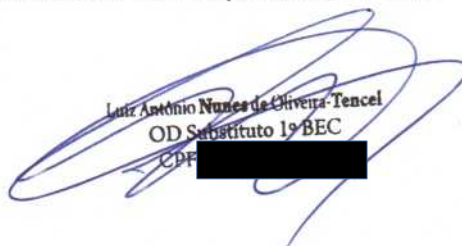
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) Nº 5/2023 - 1º BEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.007678/2023-63 – SALC 1º BEC

AUTORIZO em observância ao disposto no **Artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, a despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa o registro de preços objetivando a seleção de empresas, mediante Contratação Direta, do tipo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO por ITEM, para a contratação de empresa para prestação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA.

Caicó, RN, 13 de julho de 2023.

MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC


Luiz Antônio Nunes de Oliveira Tencel
OD Substituto 1º BEC
CPF [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) Nº 5/2023 - 1º BEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.007678/2023-63 – SALC 1º BEC

Declaro em conformidade com o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, que para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa a Contratação Direta, do tipo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO por ITEM, para a contratação de empresa para prestação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA.

Caicó, RN, 13 de julho de 2023.

MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC


Luiz Antônio Nunes da Oliveira Tencel
OD Substituto 1º BEC
CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) Nº 5/2023 - 1º BEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.007678/2023-63 – SALC 1º BEC

1. **DECLARO** que a composição de preço do serviço referente ao processo supramencionado foi obtida no Portal da Transparência, mídia especializada no controle das despesas governamentais, conforme especificado no inciso III do art. 5º da Instrução Normativa nº 65-MPOG DE 7 JUL 21 e no inciso III do art. 23 da Lei 14.133/21.

2. **DECLARO** ainda que por se tratar este processo de uma contratação direta, por inexigibilidade de licitação e a futura contratada possuir patente, excepcionalmente o custo estimado foi apurado apenas com uma empresa, conforme orientação do § 5º do art. 5º da Instrução Normativa nº 65-MPOG DE 7 JUL 21, através do menor preço praticado no mercado.

Caicó, RN, 13 de julho de 2023.

MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC

Luiz Antonio Nunes de Oliveira, Ten Cel
OD Substituto 1º BEC
CPF: [REDACTED]